PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 47/2023
Relator: Vereador Dionizio de Genova Junior - UNIAO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R$ 146.259,88 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, a ser destinado à construção de quadra escolar na rede municipal de ensino.

Verifica-se que para a execução do projeto foi utilizado o padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para Quadras Escolares, sendo o valor previsto para execução sua execução de R$ 599.284,26. Contudo, após o início da obra verificou-se um erro no quantitativo da etapa de Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM – A36, impossibilitando a execução do projeto, tendo em vista quantidade inferior do item em referência.

Dessa forma, para a execução dos serviços supramencionados será necessária a elaboração de Termo Aditivo e Modificativo de Contrato, no valor de R$ 146.259,88 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Nota-se que os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Vale ressaltar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR
Relator

PARECER COFC Nº 36/2023 AO PL Nº 47/2023- Recebido em 13/04/2023 12:56:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 25CE-266A-9239-E859.